



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.638, de 04 de outubro de 2023.

Altera disposições do Decreto n°
4.281, de 22 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Inciso II, do Art.2°, do Decreto n° 4.281, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2°**

I-

II- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;”

Art. 2° Permanecerão em vigor e inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de outubro de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, n° 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**